



Comunicações N.º

Folha de Diplomas

<b>Diploma</b> <b>DESPACHO</b>	<b>Versão</b>
<b>Distribuição</b> <b>SG FIL</b>	<b>Codificação</b> <b>DE00092024CE</b>
<b>Assunto</b> <b>Lançamento do Bilhete-Postal referente à emissão</b> <b>base Instrumentos Musicais das Bandas</b> <b>Filarmónicas - 2.º Grupo</b>	<b>Emitido por CE</b> <b>Em 28-03-2024</b>
<b>Descritores</b>	<b>Entrada em vigor em</b> <b>02-04-2024</b>

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 03 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 1/2017, de 5 de janeiro, a Comissão Executiva do CTT – Correios de Portugal, S.A., deliberou que:

Seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de um bilhete-postal simples referente à emissão base *Instrumentos Musicais das Bandas Filarmónicas - 2.º Grupo* para o serviço nacional, com as seguintes características:

Será fabricado em cartolina de 180g/m<sup>2</sup>, com as dimensões de 152x105mm;

O rosto conterá:

- a meio, o logótipo dos CTT e a palavra bilhete-postal;
- à direita, impresso, o selo de N20g da emissão base – Instrumentos Musicais das Bandas Filarmónicas - 2.º Grupo
- uma zona intermédia, delimitada superiormente pelas palavras «Remetente» e «Endereço» a 40mm do bordo superior, dividida na vertical por pontos e pela mensagem «Escreva o código postal nas zonas sombreadas»;
- o lado direito, com a largura de 97mm, é preenchido por 4 linhas horizontais e uma zona sombreada, no remetente e no endereço, destinada ao Código Postal;
- na parte inferior, uma zona reservada aos CTT para indexação.

Entrada em circulação é 2024 – 04 – 02.

Tiragem: Ilimitada

2— O presente despacho produz efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

  
**JOÃO BENTO**  
Presidente Executivo | CEO